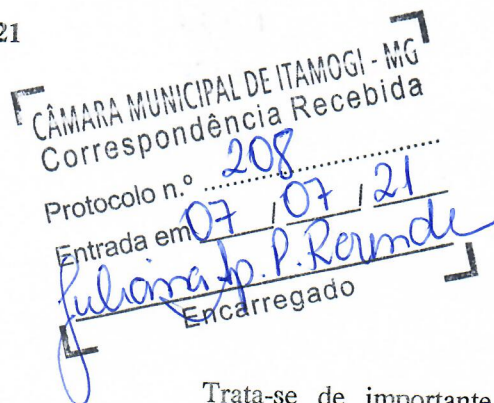




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 228/2021



Itamogi/MG, 28 de junho de 2.021

Senhor Presidente,

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito especial na lei de orçamento para o exercício de 2021, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinada à Manutenção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, visando o atendimento de pessoas com deficiência com idade a partir de 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania.

Como se vê, mas não é preciso dizer, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, de maneira que a necessidade e o interesse público da referida propositura já se encontram devidamente motivados junto ao Ofício 224/2021, o qual diz respeito à criação do CAE – Centro de Atendimento Especializado.

Registra-se, que, a presente propositura se revela necessária, do ponto de vista orçamentário, para atingir a medida final que se pretende.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência, bem como se dê em sessão extraordinária a sua apreciação, caso necessário.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MARCOS BENEDITO DOS SANTOS

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 34 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinada à Manutenção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, visando o atendimento de pessoas com deficiência com idade a partir de 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	020701 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação programática:	08.242.0803.2.225 – Manutenção do Centro de Atendimento Especializado - CAE	
Destinação de Recursos:	100 – Recursos Ordinários	
	319004 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	319011- Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
	319013- Obrigações Patronais	8.000,00
	319016 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	2.000,00
	319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	339030 – Material de Consumo	100.000,00
	339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

	Jurídica	
	339046 - Auxílio Alimentação	3.500,00
	339047 -- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
02020401.04.122.0402.1.103 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o setor de Estradas	100- Recursos Ordinários	109	190.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente			

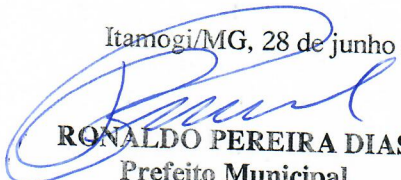
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 28 de junho de 2021


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

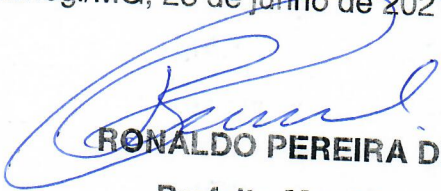
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 34/2021, datado de 28 de Junho de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei do orçamento para o exercício de 2.021", na importância de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinada à Manutenção do Centro de Atendimento Especializado – CAE, visando o atendimento de pessoas com deficiência com idade a partir de 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania.

Especificação	2021	2022	2023
Presente Despesa	190.000,00	200.000,00	210.000,00
Previsão Orçamentária	36.000.000,00	37.000.000,00	38.000.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,527	0,540	0,552

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2021, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itamogi/MG, 28 de junho de 2021.


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal